



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a “proposta de preço” apresentada pela empresa **A G M SILVA SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **48.896.460/0001-76**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Administrativa, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa Eletrônica, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, lances e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada obteve proposta classificada e apresentou documentação compatível às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada junto a empresa **A G M SILVA SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **48.896.460/0001-76**, estes no montante de R\$ **34.100,00** (trinta e quatro mil e cem reais), Valor Mensal de R\$ **3.100,00** (três mil e cem reais), para 11 meses, para o ano de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**, consoante às exigências da Lei Federal nº **14.133/2021**.

Itaituba-PA, 22 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.